



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 98/2023

Altera o Anexo VII da Lei Complementar nº. 002/2011, para conceder aumento ao Professor I, estabilizado por força do art. 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VII da Lei Complementar n.º 02/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII

QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS ESTABILIZADAS POR FORÇA DO ARTIGO 19 DOS ATOS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT (EM EXTINÇÃO)

| FUNÇÕES | N.º DE FUNÇÕES | | | VENCIMENTO |
|-------------|----------------|-------|-------|--------------|
| | Preenchidos | Vagos | Total | |
| Professor I | 4 | 0 | 4 | R\$ 3.826,56 |

Art. 2º As demais disposições do anexo VII permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de setembro de 2023.

Agilsander Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
em Exercício

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 130/2023

ARS/ACAR/scs